SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE SERGIPE



Fundado em 30 de maio de 1990 Registrado no Ministério da Economia sob o nº 24.000004729/91 Registrado no CNPJ sob o nº 32.759.243/0001-02 Registrado no Cartório 10º Ofício da Justiça de Títulos e Documentos sob o nº 7.512

Ofício nº 009/2020

Aracaju/SE, 20 de março de 2020.

Exm^a Sr^a

KATARINA FEITOZA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Sergipe

Superintendência Geral da Polícia Civil

Nesta

Assunto: Medidas preventivas contra a COVID-19

Senhora Delegada-Geral,

No último dia 16 de março de 2020 foi publicado o Decreto n.º 40.560/2020, que consolidou situação de emergência na saúde pública no Estado de Sergipe e regulamentou medidas preventivas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus em situação de pandemia, conforme declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que já é de vosso conhecimento.

Considerando que diariamente lidamos com o público em geral, seja em oitivas cartorárias, confecção de Boletins de Ocorrências, cumprimento de mandados de prisões, condução interna e externa de pessoas detidas ou presas, acompanhamento na realização de perícias em vivos, mortos, coisas e locais, exames de locais de crimes e todas as atividades inerentes às funções da Polícia Civil.

Considerando que em razão de nossas atividades estamos enquadrados diretamente no grupo do mais alto risco de contágio pela COVID-19, doença essa provocada pelo novo Coronavírus.

Considerando ainda que o Sinpol Sergipe tem o dever de se somar aos esforços em busca de proteção de todos os policiais civis de Sergipe, assim como garantir o bem-estar social por meio da promoção de um atendimento humano e eficaz por parte de

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE SERGIPE



Fundado em 30 de maio de 1990 Registrado no Ministério da Economia sob o nº 24.000004729/91 Registrado no CNPJ sob o nº 32.759.243/0001-02 Registrado no Cartório 10º Ofício da Justiça de Títulos e Documentos sob o nº 7.512

nossos representados, sirvo-me do presente para SOLICITAR reforço nas medidas assecuratórias de urgência, com vistas a garantir a segurança de nossos policiais civis, independentemente do cargo que ocupa, tais como:

- Fornecimento de máscaras de proteção, luvas de procedimento, álcool 70% em gel, álcool 70% líquido em embalagem spray, água sanitária e sabonete líquido para TODAS as unidades da Polícia Civil, em quantidade suficiente para TODO o nosso efetivo, considerando que cada máscara deve ser utilizada pelo período máximo de 02 (duas) horas;
- Liberação para cumprimento de jornada de trabalho domiciliar para os policiais civis que tiverem 60 (sessenta) anos ou mais, assim como para as policiais civis em gestação, lactantes; e para os enfermos, com foco especial para os diabéticos e aqueles que tiverem problemas cardíacos e/ou respiratórios;
- 3. Concessão de licença compulsória para tratamento de saúde na modalidade prevenção, para todos os policiais civis que se enquadrem no grupo de risco, por tempo indeterminado, até que tenhamos controle da propagação do Coronavírus em nosso Estado:
- 4. Seja determinado que as Unidades Policiais comuns realizem apenas trabalhos internos e que apenas a Central de Flagrantes, as unidades especializadas e as do interior do Estado realizem atendimentos externos, mas somente para os casos classificados como urgência ou emergência;
- 5. Seja determinada a suspensão de todos os procedimentos não urgentes, tais como oitivas, cumprimento de mandados de intimações e conduções coercitivas, cumprimentos de mandados de prisões não criminais, registos de Boletins de Ocorrência, entre outros, com ressalva dos procedimentos necessários para as lavraturas dos autos de prisões em flagrante delito;
- 6. Que para os atendimentos oriundos de Aracaju e Região Metropolitana sejam

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE SERGIPE



Fundado em 30 de maio de 1990 Registrado no Ministério da Economia sob o nº 24.000004729/91 Registrado no CNPJ sob o nº 32.759.243/0001-02 Registrado no Cartório 10º Ofício da Justiça de Títulos e Documentos sob o nº 7.512

realizados de forma concentrada, no menor número de Unidades Policiais possível, cuja sugestão do Sinpol Sergipe é: Central de Flagrantes, DHPP, DRFV, DEPATRI, DAGV, DETUR, COPE e DENARC. É importante também que os efetivos diários sejam reduzidos, evitando número maior de servidores nas delegacias;

7. Que o sistema da Delegacia Virtual possa receber Boletins de Ocorrências de todos os tipos penais e de todos os fatos atípicos possíveis, excetuando apenas os registros de ocorrências relacionados às prisões em flagrante delito.

Isto posto, acreditamos que medidas como essas são urgentes e imperiosas para preservar a saúde e a vida dos policiais civis e da população, além de contribuir com o combate ao novo Coronavírus e à COVID-19 em nosso Estado, para que possamos continuar a prestar um bom serviço à sociedade sergipana.

Atenciosamente,

Adriano Machado Bandeira
Presidente do Sinpol/SE

COMPROVANTE DE ENVIO / PROTOCOLO

De: Assessoria Sinpol Sergipe <ascom.sinpolse@gmail.com>

Data: 20 de março de 2020 23:33:54 BRT

Para: katarina.santana@pc.se.gov.br, assessoria.supci@pc.se.gov.br, adrianobandeira@icloud.com, comunicacao@sinpolsergipe.org.br,

Assessoria Sinpol Sergipe <ascom.sinpolse@gmail.com>

Assunto: URGENTE >> Ofício sobre medidas preventivas para policiais civis <<

Prezada Dra Katarina Feitoza, segue ofício do Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Sergipe (Sinpol/SE) que tem como objetivo solicitar reforço imediato nas medidas de prevenção relacionadas ao Coronavírus para todos os policiais civis que atuam em nosso estado, independentemente do cargo que ocupam.

Atenciosamente,

Adriano Bandeira Presidente do Sinpol/SE